

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
NA FORMA A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.159.260/0001-01**, com sede na Avenida Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 030, CXPST 160, CEP 53.130-555, Bairro de Casa Caiada, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, por meio de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, celebrado originalmente em 06/08/2025, com vigência iniciada em 01/07/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços Médicos originalmente celebrado entre as partes, referente à prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia, mediante a realização de plantões médicos de 12 (doze) horas, diurnos e/ou noturnos, nas instalações da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com início em 02 de julho de 2026 e término em 01 de julho de 2027, nos termos do art. 6.1 do Contrato original que prevê a possibilidade de renovação por iguais períodos mediante aditivo contratual celebrado entre as partes.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não sejam expressamente modificadas pelo presente instrumento, as quais ficam ratificadas em sua integralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes ratificam e confirmam todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original, que permanecem em pleno vigor, incluindo, mas não se limitando, às disposições sobre remuneração, obrigações das partes, responsabilidades, proteção de dados (LGPD) e sanções.

3.2 O presente Termo Aditivo integra o Contrato original para todos os fins e efeitos de direito, constituindo parte indissociável daquele instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

2026-07-02 15:54:49

Recife/PE, _____ de _____ de 2026.



Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
08/07/2026 16:51:34

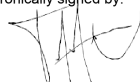
ID: BGEYTGMIJUGYZA-GM4DMMRVGQ3A-UZ6KY2PJ3QNVVM

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA IGARASSU

Dra. Isabela Coutinho



Electronically signed by:



Fernando Gaya
Antônio Valença
fernandogaya@hotmail
.com.br
07/07/2026 16:51:32

ID: 4GEYTGMIJUGYZA-GM4DMMRVGQ3A-OV4FKL4SFOVVY

MEDVIDA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

Testemunhas:



Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

Nome: _____

ID: 6GEYTGMIJUGYZA-GM4DMMRVGQ3A-TDZTLXVZN5GX4

CPF/MF: _____

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
02/07/2026 12:54:49



Electronically signed by:

Hericka Lucena - Coord AdmFin

Hericka Lucena
hericka.lucena@upaig
arassu.org.br
02/07/2026 15:25:35

Nome: _____

ID: 7GEYTGMIJUGYZA-GM4DMMRVGQ3A-2KPRUU6GZVPTC

CPF/MF: _____


Henrique Piguetra Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773